



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

Handwritten signature and number 2

PROJETO DE LEI N.º 144 /2009

"Institui o Dia Municipal do Terapeuta Ocupacional no âmbito do município de Indaiatuba."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Institui o Dia Municipal do Terapeuta Ocupacional no âmbito do Município de Indaiatuba, que será comemorado no dia 13 de Outubro, anualmente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala das sessões, 17 de Junho de 2009

ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 17/06/2009 14:24



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

P
no 3
MP

JUSTIFICATIVA

Coloco em apreciação por esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que “Institui o Dia Municipal do Terapeuta Ocupacional no âmbito do Município de Indaiatuba”.

O motivo de tal propositura é de suma importância, pois o profissional Terapeuta Ocupacional, cuidam carinhosamente de nossa saúde, dos entes e amigos Indaiatubanos.

Uma classe que merece todo nosso apreço e admiração, também merece ter um dia em sua homenagem.

Desde já, contamos com a aprovação do presente projeto na forma proposta, ou enriquecido com a contribuição dos Nobre Pares.

Sala das sessões, 17 de Junho de 2009

ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA
Vereador